

PORTARIA/PRESI 600-440 DE 27/10/2006

Autoriza o início do funcionamento do Juizado Especial Federal Adjunto na Subseção Judiciária de Lavras – MG.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 6.037/2006 – TRF1,

CONSIDERANDO:

a) o disposto na Resolução 600-001 de 09/05/2006 – TRF sobre o modelo de Juizado Especial Federal – JEF e sobre a designação de juízes para atuarem nos JEFs das Subseções Judiciárias;

b) as manifestações favoráveis ao funcionamento do JEF em Lavras/MG do Juiz Federal Diretor daquela Subseção Judiciária, da Coordenação dos Juizados Especiais Federais de Minas Gerais, da Diretoria do Foro da Seccional de Minas Gerais, da Coordenação dos Juizados Especiais Federais da Primeira Região e da Corregedoria-Geral, bem assim as informações das áreas técnicas deste Tribunal;

c) que as condições de ordem material, tecnológica e operacional para início do funcionamento do Juizado Especial Federal Adjunto na Subseção Judiciária de Lavras/MG foram atendidas;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o funcionamento do Juizado Especial Federal Adjunto, de competência plena – cível e criminal – na Vara Única da Subseção Judiciária de Lavras, da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, a partir de 1º de novembro de 2006, inclusive, exceto quanto ao sistema virtual.

II – A Corregedoria-Geral orientará os procedimentos para balizar os trabalhos das áreas de apoio judicial, de informática e de estatística requeridos para o funcionamento do Juizado Adjunto na Subseção de Lavras.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Portaria assinada pela Presidente, Desembargadora Federal Assusete Magalhães.
- Publicada no Boletim de Serviço n. 195, de 27/10/2006.